



PREFEITURA DE UNAÍ

ESTADO DE MINAS GERAIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNAÍ-MG

Publicado no Quadro de Publicações da Prefeitura e/ou na Rede Mundial de Computadores (Internet), na forma de Lei Orgânica Municipal e da legislação vigente.

EM 5 / 4 / 2024

João Carlos Pereira
SERVIDOR RESPONSÁVEL

LEI N.º 3.757, DE 5 DE ABRIL DE 2024.

Reconhece de utilidade pública a Associação de Mães e Amigos dos Autistas de Unaí – Amaa.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE UNAÍ, Estado de Minas Gerais, no uso da atribuição que lhe confere o inciso VII do artigo 96 da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal de Unaí decreta e ele, em seu nome, sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica reconhecida de utilidade pública a Associação de Mães e Amigos dos Autistas de Unaí – Amaa – entidade civil, sem fins lucrativos, de duração por tempo indeterminado, com sede na Rua Luiz Alves, n.º 185, Sala 04, Bairro Cachoeira e foro no Município de Unaí, Estado de Minas Gerais, registrada em 23 de dezembro de 2022 e devidamente inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ – sob o n.º 48.967.452/0001-73.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Unaí, 5 de abril de 2024; 80º da Instalação do Município.


JOSÉ GOMES BRANQUINHO
Prefeito





CÂMARA MUNICIPAL DE UNAÍ-MG

Av. José Luiz Adjuto, nº 117, Centro, Unai - MG, CEP: 38.610-066.

CNPJ:19.783.570/0001-23.

Assinatura do Documento



Documento Assinado Eletronicamente por **ADELAIDES RODRIGUES SOARES - AGENTE DE ATIVIDADES DA SECRETARIA**, CPF: 711.48*. **6-*0 em 08/04/2024 17:00:17, Cód. Autenticidade da Assinatura: 17V5.1X00.517V.E03U.6124, Com fundamento na Lei Nº 14.063, de 23 de Setembro de 2020.



Informações do Documento

ID do Documento: **88.AD3** - Tipo de Documento: **LEI ORDINÁRIA**.

Elaborado por **ADELAIDES RODRIGUES SOARES**, CPF: 711.48*. **6-*0 , em 08/04/2024 - 17:00:17

Código de Autenticidade deste Documento: 1714.1E00.317R.U227.0786

A autenticidade do documento pode ser conferida no site:

<https://zeropapel.unai.mg.leg.br/verdocumento>

